



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE BIOLOGIA RIBERTO ALCANTARA GOMES

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

I – IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____

SEXO: ____ DATA NASC: ____/____/____ NATURAL DE: CIDADE _____ ESTADO: _____

NACIONALIDADE: _____

R.G.: _____ ÓRGÃO EMISSOR _____ EXPEDIDA EM ____/____/____

CPF: _____ / ____ ESTADO CIVIL: _____ CERT. RESERVISTA: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO RESID: _____

BAIRRO: _____ CIDADE _____ ESTADO _____

CEP _____ - _____ TEL: _____ E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO: _____

ESTADO _____ PAÍS _____

CURSO _____ MODALIDADE _____ CONCLUSÃO ____/____/____

PÓS – GRADUAÇÃO: () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO

INSTITUIÇÃO: _____

ESTADO _____ PAÍS _____

CURSO _____ CONCLUSÃO ____/____/____

III – VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

INSTITUIÇÃO / EMPRESA _____

CARGO OU FUNÇÃO _____ REMUNERAÇÃO _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO: _____ CEP _____ - _____ TEL: _____

IV – INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) _____

LINHA DE PESQUISA _____

TÍTULO DO PROJETO DA TESE _____

DECLARE ABAIXO CASO POSSUA ALGUMA DAS CONDIÇÕES DE ALGUNS DOS GRUPOS DE
SISTEMAS DE COTAS



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DE SELEÇÃO E DAS PORTARIAS DA CAPES EM RELAÇÃO A BOLSAS E VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____, abaixo assinado, declaro estar ciente e de acordo com as normas do exame de seleção do Programa de Pós Graduação em Ecologia e Evolução / UERJ conforme explicitadas no edital de seleção ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução e de que obtive concordância de um docente credenciado no PPGEE para minha orientação em caso de aprovação e classificação

PARA EX-ALUNOS DO PPGEE CONCORRENDO AO DOUTORADO

Estou ciente de que se fui aluno do PPGEE e estou inadimplente por não ter ainda entregue na Secretaria do PPGEE a versão final da minha dissertação corrigida, impressa e encadernada em capa dura, bem como uma versão em mídia digital (CD) e demais documentos exigidos para o processo de entrada na solicitação do diploma, não farei jus ao recebimento de bolsa enquanto estiver inadimplente e a bolsa que estivesse destinada à minha colocação passará ao próximo aluno classificado na fila e eu serei deslocado para o final da mesma. Caso eu resolva minhas pendências acadêmicas antes que a bolsa chegue à minha colocação na fila, continuará sendo respeitada a minha posição de acordo com minha classificação no processo de seleção.

CIÊNCIA DAS PORTARIAS DA CAPES RELATIVAS AO ACÚMULO DE BOLSA COM ATIVIDADE REMUNERADA

De acordo com a **Portaria nº 76/CAPES/2010**, que regulamenta a concessão das bolsas de Demanda Social da Capes, exigir-se-á do pós-graduando:

“Art. 9º. Exigir-se-á do pós-graduando, para a concessão de bolsa de estudos:

(...)

XI - não acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Capes, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE BIOLOGIA RIBERTO ALCANTARA GOMES

a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba **remuneração bruta inferior ao valor da bolsa** da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a **rede pública de ensino básico** ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;

b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. **No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social"**

Ademais estabelece o inciso II do art. 8º do Regulamento anexo à Portaria CAPES nº 76, "in verbis":

"Art. 8º. As Bolsas concedidas no âmbito do DS consistem em :

(...)

II – pagamento de **mensalidade complementar** para todos os professores da rede pública federal, estadual ou municipal, que atuem no ensino básico e que auferam rendimentos admitidos, conforme previsto na alínea "a", do inciso XI do art. 9º deste Regulamento, correspondendo à complementação de sua remuneração bruta para atingir o valor fixado no inciso I deste artigo" (**valor da bolsa**).

*Neste caso, informamos que só poderemos cadastrar a bolsa mediante publicação em Diário Oficial e pelo período da licença.

Caso não se enquadre nos dispositivos acima, a **Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 15 de julho de 2010**, estabelece:

Há a possibilidade de bolsistas receberem complementação financeira devido a atividade remunerada. Entretanto, de acordo com o disposto no artigo 1º da referida portaria, este benefício aplica-se **somente a quem já é bolsista**. Portanto, para acumular bolsa com atividade remunerada é necessário que os estudantes já bolsistas se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica. Além disso, é importante ressaltar que para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização prévia concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso e aprovada pela comissão de bolsas em que estiver matriculado.

Em suma, verifica-se que a diferença entre o que dispõe a Portaria nº 76/2010 e a Portaria Conjunta 01 está basicamente no que diz respeito ao momento do vínculo com a atividade remunerada. Se o vínculo com a atividade remunerada for **anterior** à concessão da bolsa, aplica-se o disposto na Portaria nº 76/2010. Se o vínculo com a atividade remunerada for **posterior** à concessão da bolsa e de relevância para o desenvolvimento da pesquisa, aplica-se o que dispõe a Portaria Conjunta nº 01/2010. Para verificar as Portarias na íntegra, acesse http://www.sr2.uerj.br/dcarh/download/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf e <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portarias-conjuntas-n-1-e-2-capes-cnpq-15-07-2010-pdf/view>

RIO DE JANEIRO, ____/____/____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)